



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

## **LICITAÇÃO Nº 024/2017**

### **CONCORRÊNCIA**

O **SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná**, sito à Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar - Curitiba - Paraná, através de sua Comissão de Licitação, torna público a quem interessar possa que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência, tipo menor preço**, que se regerá em conformidade com os preceitos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, aprovado pela Resolução nº 32, do Conselho Deliberativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, publicado no D.O.U. de 16/09/98, e suas alterações posteriores, e, ainda, conforme as condições deste Edital.

O Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR está disponível para consulta no seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

Este edital pode ser retiradas cópias impressas no seguinte endereço: Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar, e também pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.sistemafaep.org.br/senarpr/licitacoes>

### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **1 - DO LOCAL, DATA E HORA**

Os trabalhos de processamento da presente Licitação serão conduzidos pela Comissão de Licitação do SENAR-PR, designada pela Resolução nº 006/2017, de 18/08/2017, a qual receberá os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços, em sessão pública a ser realizada em:

**a) Local:** Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar

Edifício Maurício Caillet - Curitiba - Paraná

**b) Data:** 18/12/2017

**c) Hora:** 09:00 horas (hora limite para a apresentação dos envelopes)

#### **2 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Refere-se o objeto da presente licitação o fornecimento de Material de Expediente para uso Interno, conforme quantitativo e especificações técnicas contidas no Anexo I, observadas as demais condições e exigências contidas no presente Edital.

##### **2.1 - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:**

- I -** Objeto da Licitação, Informações Gerais e Formulário de Proposta;
- II -** Modelo de Carta Credencial;
- III -** Declaração de Responsabilidade;
- IV -** Minuta do Contrato.

#### **3 - DOS LICITANTES**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

**3.1** - Somente poderão participar da presente licitação as **empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação**, verificável por intermédio de seus atos constitutivos (estatuto ou contrato social em vigor), e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação vigente.

**3.2** - Não serão aceitas propostas de empresas organizadas em qualquer forma associativa ou de consorciamento que, simultaneamente, estejam participando desta licitação.

**3.3** - É totalmente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, devendo o licitante vencedor responsabilizar-se integralmente pela realização do objeto deste certame.

**3.4** - Não poderão participar desta licitação empresas que possuam em seu quadro societário ou diretivo funcionários ou dirigentes do SENAR, ou que esteja inscrita no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

#### **4 - DOS ESCLARECIMENTOS**

**4.1** - O licitante que tiver dúvidas de caráter técnico/administrativo, relativamente ao conteúdo do presente Edital, deverá formular sua consulta por escrito à Comissão de Licitação até 05 dias antes da data marcada para a abertura da licitação. Informações verbais não têm o poder de modificar o conteúdo do Edital.

**4.2** - A participação na presente Licitação significará que a licitante terá examinado minuciosamente o presente Edital, tomando conhecimento das especificações, quantidades, prazos de entregas dos materiais e outros elementos técnicos/administrativos, que os terá comparado, avaliado e encontrado suficientemente claros e conclusivos para a eficaz apresentação de seu processo licitatório. Significará também, que terá obtido do SENAR-PR, satisfatoriamente todas as informações e esclarecimentos solicitados, que o licitante tem pleno conhecimento das condições e que aceita, integral e irretroatamente os termos deste instrumento.

**4.3** - Eventuais impugnações aos termos do Edital deverão ser apresentadas até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes, sob pena de preclusão.

**4.4** - **As intimações** aos licitantes, após a abertura das propostas, serão efetuadas **mediante e-mail**, inclusive para fins recursivos. Assim, os licitantes deverão informar, em suas propostas, o endereço eletrônico (e-mail) para recebimento de intimações e comunicações, bem como informar eventual alteração desse endereço. A licitante será considerada intimada já a partir do momento do envio da mensagem.

#### **5 - REPRESENTANTES DAS LICITANTES**

Cada licitante se apresentará com 01 (um) único representante legal, para todo o processo, o qual será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada, devendo ainda, quando solicitado, identificar-se. Não será admitida a substituição do representante.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

Credencial conforme Anexo II (texto opcional). Esta credencial deve ficar em poder do licitante, para sua apresentação quando solicitada ou, a critério do SENAR-PR, ser recolhida para fazer parte do processo licitatório.

## **6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS e PROPOSTA**

Para participar da licitação, as empresas deverão apresentar 02 envelopes: um contendo os documentos de habilitação da empresa e o outro a proposta de preços. Esses envelopes têm que ser entregues à Comissão de Licitação até o momento marcado para a abertura da licitação.

**6.1 –** As propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes deverão ser entregues, simultaneamente, à Comissão de Licitação, em envelopes fechados, sobrescritos, preferivelmente, da seguinte forma:

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
A/C Comissão de Licitação  
**Ref.: Licitação nº 024/2017 – Concorrência**  
Envelope nº 01 - Proposta

SENAR - Administração Regional do Estado do Paraná  
A/C Comissão de Licitação  
**Ref.: Licitação nº 024/2017 – Concorrência**  
Envelope nº 02 - Documentação

Obs.: Admite-se outras formas de sobrescritos, desde que os envelopes das documentações e propostas sejam perfeitamente identificáveis.

### **6.1.1 – DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA**

Cada licitante deverá **apresentar no Envelope nº 01 – Proposta:**

**Proposta de preço para o (s) lote (s), que deverá ser apresentada da seguinte forma:**

I – **A licitante deverá utilizar as próprias folhas do Anexo I** ou cópias, assinada na última folha e rubricada nas demais.

II – A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da licitante ou por preposto designado para tanto.

III – **Indicação do e-mail para recebimento das intimações.**

IV- No preço proposto deverão estar incluídas despesas de fretes, impostos e todas as demais necessárias para o fornecimento do respectivo objeto, entregue no SENAR-PR.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

V – Além do preço total do(s) lote(s), obrigatoriamente deverá ser indicado o preço de cada item do lote, de forma unitária e a soma total do item.

**VI- O preço unitário do item não deve ultrapassar 02(duas) casas depois da vírgula, ex: R\$ 0,00 (centavos)**

VII- O valor total do item deve ser o valor unitário do item multiplicado pela quantidade do item, sem arredondamentos.(centavos)

VIII- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

IX – Somente serão consideradas válidas as propostas para cada lote, quando forem cotados todos os itens do lote.

#### **6.1.2 – DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

O conteúdo deste envelope 02 será composto por cópias dos documentos a seguir relacionados, sendo que a falta de qualquer um deles acarretará a imediata inabilitação da licitante.

Obs.:

- Documentos obtidos via internet ficarão sujeitos à verificação.
- A Comissão de Licitação poderá exigir a apresentação dos originais dos documentos para conferência, fixando prazo para tal.

#### **AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR NO ENVELOPE 2:**

##### **1) Documentos de habilitação jurídica:**

- a) Contrato social, acompanhado da última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial. Juntar as alterações que resultaram em mudança de razão social, endereço ou objeto da sociedade. Deverá constar também a indicação do responsável legal pela empresa. No caso de Sociedade por Ações ou Associações, estatuto social acompanhado da ata de eleição de seus administradores, com os devidos registros. Será admitida a apresentação de contrato social consolidado, dispensando-se os documentos constitutivos anteriores.
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - conforme modelo Anexo III.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

## **2) Documentos de regularidade Fiscal:**

Certidões Negativas de Débito:

- a) Tributos Federais
- b) Receita Estadual (sede da licitante)
- c) Contribuições Previdenciárias
- d) F.G.T.S (Certidão de Regularidade de Situação)

## **7 - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

**7.1** - A Comissão de Licitação verificará se os envelopes estão fechados, rubricando-os e colocando-os a exame dos presentes para análise.

**7.2** - Conforme previsto no Art. 16 o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, serão abertos em primeiro lugar os envelopes nº 01 - Propostas, classificando as propostas válidas, em relação a cada lote, e só então será aberto o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgar eventuais recursos interpostos, proceder-se-á de acordo com o parágrafo único do art. 16 do Regulamento.

**7.3** - Em qualquer fase da licitação a Comissão poderá solicitar prazo de até 10 dias para análise conclusiva de propostas ou documentos. Os envelopes não abertos serão então colocados em invólucro fechado e rubricado pelos presentes e ficarão sob guarda da Comissão. A critério da Comissão, esta poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários.

**7.4** - Na apreciação de documentos e no julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá relevar omissões nitidamente formais, sanáveis no prazo determinado pela Comissão, desde que restarem intocados a lisura e o caráter competitivo do procedimento licitatório.

## **8 - DO JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1** - Cada lote objeto desta licitação será adjudicado a uma única empresa vencedora de cada lote, que se tornará a única responsável pelas exigências contidas no Edital.

**8.2** - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio em ato público, para a qual os licitantes em situação de empate serão convocados.

**8.3** - Por tratar-se de Licitação do tipo “Menor Preço”, terá preferência de fornecimento, a licitante que além de cumprir todas as exigências do presente Edital, oferecer para o lote o menor preço, respeitando as especificações e o preço máximo admitido, conforme ANEXO I.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

**8.4** – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências básicas do Edital;
- b) Apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- c) Sejam omissas, vagas, apresentarem defeitos, irregularidades e opções capazes de dificultar ou interferir na clareza do julgamento.

**8.5** – Não serão levados em consideração vantagens não previstas neste Edital.

**8.6** – Após o exame das amostras, julgamento de possíveis recursos e homologação do resultado da licitação pela autoridade superior, os lotes objeto da presente licitação serão adjudicados à (s) proponente (s) vencedora (s), que será (ão) comunicada (s) formalmente. A critério do SENAR-PR, nos itens em que seja viável, as amostras poderão ser enviadas ao TECPAR para análise e laudo conclusivo.

**8.7** – O SENAR-PR poderá desclassificar o licitante até o momento da assinatura do Contrato, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**8.8** – A empresa adjudicatária deverá **assinar o Contrato (Anexo IV), no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da data da comunicação.

**8.9** – Quando a empresa adjudicatária não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, o SENAR-PR poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de sua proposta, ou revogar parcial ou totalmente a licitação, sem prejuízo das penalidades previstas.

## **9 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação devem ser encaminhados à Comissão de Licitação que, se entendê-los pertinentes, poderá julgá-los procedentes ou, se for o caso, enviá-los à autoridade competente para apreciação e decisão. O prazo para recursos é de **05 (cinco) dias úteis** subsequente à data de divulgação do ato impugnado, encerrando-se às 17:45 horas do segundo dia.

**9.2** – Não cabe recurso quando o licitante, tendo aceito os termos do Edital, vier, após o julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

**9.3** – Durante a seção de abertura e julgamento das propostas, somente poderão manifestar-se os representantes credenciados das empresas licitantes, quando poderá ser exigida a apresentação do documento mencionado no item 5.

## **10 – DOS PRAZOS DE ENTREGA E DOS PAGAMENTOS**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

**10.1** – No Anexo I estão registradas as datas de entrega dos lotes, que devem ser obedecidas criteriosamente pela proponente vencedora.

**10.2** – A cobrança do montante correspondente aos bens fornecidos será feito mediante a apresentação de documento hábil emitido em nome do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Estado do Paraná ou, simplesmente, SENAR-PR.

**10.3** – O pagamento será feito em favor da proponente, após o documento de cobrança ser verificado e atestado pelo SENAR-PR, que se reserva o prazo de até 10 (dez) dias para o seu processamento.

**10.4** – O SENAR-PR reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se algum dos materiais apresentarem defeito ou má qualidade, até a sua substituição. Em caso de contenda os pagamentos serão suspensos até a emissão de laudo esclarecedor, por técnico especialista a ser indicado pelo SENAR-PR.

**10.5** – O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação de cada lote. Sob nenhuma hipótese será admitida a correção dos preços propostos.

**10.6** – **Será obrigatório apresentar, quando da assinatura do contrato e na apresentação de cada nota fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, válidas, constantes deste edital. Se as certidões apresentadas na abertura da licitação estiverem válidas quando da assinatura do contrato, ficam dispensadas suas reapresentações.**

## **11 – DAS PENALIDADES**

**11.1** – A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital ficará sujeita às penalidades que seguem, que poderão aplicadas pelo SENAR-PR:

- a) Pelo atraso na entrega dos lotes, conforme prazo constante do Anexo I, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:
- De 05 (cinco) dias úteis de atraso - multa de até 5% (cinco por cento) do valor do lote;
  - De 06 (seis) dias úteis até 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote;
  - Acima de 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não das peças. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.
- c) As multas não inibem ao SENAR-PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- d) No caso de desistência de fornecimento ou denúncia unilateral da licitante vencedora do lote no prazo concedido para assinatura do contrato, será aplicada, a critério do SENAR-PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de cinco dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- f) Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

**11.2** - Na hipótese da incidência das sanções acima, é garantida a prévia defesa.

## **12 - DAS AMOSTRAS**

**12.1** - O SENAR PARANÁ solicitará à empresa classificada em primeiro lugar, por Lote, AMOSTRAS dos materiais ofertados, que deverão ser encaminhadas a Rua Marechal Deodoro, 450 - 16º andar no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da solicitação;

**12.2** - A amostra deverá ser identificada com o nome da empresa, número da Concorrência e número do item/lote;

**12.3** - Em até 05 dias úteis as amostras serão analisadas pela Comissão de Licitação, que poderá ser assessorada por usuários dos produtos, de forma conclusiva. Em caso de reprovação a licitante será declarada desclassificada no respectivo lote.

**12.3.1** - Em caso de desclassificação da licitante que ofertou o menor preço, serão examinadas as amostras da segunda colocada e assim sucessivamente, sempre observando os mesmos critérios;

**12.4** - Considerar-se-ão desclassificadas as licitantes que tiverem a amostra reprovada ou se não apresentá-la, bem como se cotar material diverso daquele que apresentou como amostra;

**12.5** - A (s) amostra (s) reprovada (s) deverá (ão) ser retiradas em até 03 (três) dias úteis após a Homologação, em endereço que será indicado pela Comissão de Licitação;

**12.6** - O SENAR-PR reserva-se o direito de reter a (s) amostra (s) da (s) proposta (s) vencedora (s), para fins de comparação no ato do recebimento do material;

**12.7** - As amostras serão válidas somente para esta Licitação;

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - Os objetos licitados deverão ser **novos (sem uso)**. Em caso de apresentarem defeito de fabricação, é obrigatória a sua substituição imediata.

**13.2** - Dentro do prazo de validade, a contratada se obriga a substituir qualquer bem adquirido e entregue com defeito ou vício na fabricação, por outro com a qualidade exigida, sem qualquer ônus para o SENAR-PR, obedecendo aos regramentos estabelecidos no Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90.



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

**13.3** – Todos os produtos ofertados deverão obedecer às especificações solicitadas e atenderem a critérios de qualidade (produtos de 1ª. linha), durabilidade, funcionalidade, etc., sob pena de desclassificação no item;

**13.4** - O (s) produto (s) ofertados deverão ter o prazo de validade mínima de 12 meses, na data da entrega, sob pena de não aceitação.

**13.5** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os **acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo do contrato, desde que solicitados durante a vigência do contrato (06 meses).

**13.6** – Fica assegurado ao SENAR-PR o direito de tomar as providências constantes das alíneas **a, b e c** abaixo, no interesse da administração:

- a)** Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Edital a qualquer tempo ou estágio do processo licitatório, dando ciência aos interessados;
- b)** Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação desde que fixe novo prazo, não inferior a 05 (cinco) dias para a apresentação das propostas, a contar da divulgação das alterações;
- c)** Adiar a data da abertura dos envelopes da presente licitação, divulgando a nova data marcada.

**13.7** – O SENAR-PR não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias do presente Edital, obtidas por intermédio de terceiros, não proporcionando ao interessado qualquer direito de interpelação judicial ou extrajudicial a respeito.

**13.8** - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão de Licitação, com base na legislação pertinente.

**13.9** - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas e julgar possíveis ações decorrentes do presente Edital.

Curitiba, 01 de dezembro de 2017.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Paraná**  
Pela Comissão de Licitação  
**Oswaldo de Bassi**

Visto .

Gabriela Lira Borges  
Assessora Jurídica – SENAR/PR  
OAB/PR nº 68860



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

**ANEXO I**

**LICITAÇÃO Nº 024/2017/SENAR-PR**

- **OBJETO DA LICITAÇÃO**
- **INFORMAÇÕES GERAIS**
- **FORMULÁRIO DA PROPOSTA**

A empresa abaixo caracterizada vem apresentar a sua proposta, nas condições de antemão aceitas e estabelecidas no Edital/Convite e seus Anexos:

<b>LOTE 01</b>							
<b>Código</b>	<b>Nome do item</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
ME.0264	Etiqueta auto adesiva Couchê Branca. Formato retangular com medidas de LxA - 100mm x 165mm, rolo de 35 metros com 200 etiquetas em uma coluna. Material: Adesivo Couchê A108. Adesivo: Acrílico 23g. Impressão: 0+0 cores, Tubete de: 1pol 105, Acabamento: Rebobinamento; Etiquetagem; Caixa. Etiqueta para uso na impressora Zebra TLP 2844. Caixa com 50 rolos de 35 metros com 200 etiquetas.	Caixa com 50 rolos	1	Caixa			
ME.0249	Etiqueta Térmica em rolo/bobina, 14 metros (1075 etiquetas) de 1 coluna 40 mm X 10mm, para uso na impressora térmica Zebra GC420D	Unidade	100	Rolo			
ME.0250	Ribbon Cera - Medida : 110mm x 74 metros - 8.14m2. Para impressora Zebra TLP	Unidade	300	Unidade			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 01:</b>			<b>R\$</b>				
<b>Valor máximo admissível para o LOTE 01: R\$ 4.563,50</b>							

<b>LOTE 02</b>							
<b>Código</b>	<b>Nome do item</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
ME.0265	Apagador Quadro Branco Magnético, Formato: 147x61mm, Almofada de feltro, Imã na parte inferior, Base antiderrapante, Produzido em plástico. Marca de Referencia: Faber Castell, Pilot ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
ME.0109	Borracha sintética, isenta de PVC com carga inerte e pigmentos, com cinta plástica nas medidas 42x21x11mm, acondicionada em caixas com 24 unidades. Marca de referência Faber- Castell ou equivalente	Caixa com 24 unidades	3	Caixa			
MI.0014	Caderno universitário uma materia (1x1), espiral em arame galvanizado ou pintado, 96 folhas brancas, pautadas, sem margem, gramatura 56g/m², formato 200 x 275 mm , capa dura revestida em papael couche, guarda em offset branco. Produto com selo da organização FSC (Forest Stewardship Council - Conselho de Manejo Florestal) .Caixa com 45 unidades. Marca de Referência : Tilibra ou equivalente	Caixa com 45 unidades	34	Caixa			



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

ME.0105	Caixa para Arquivo Morto com impressão, material polipropileno corrugado polionda, medida interna vinco a vinco, com 352 x 133 x 248 mm e externa 355 x 135 x 250 mm. Cor Amarela. Fardo com 10 caixas. Marca de Referência Polibras ou equivalente	Fardo com 10 caixas	35	Fardo			
ME.0076	Caixa para correspondência dupla, fixa, em polipropileno com paredes de 3 mm de espessura, tamanho ofício, cor fumê Marca de referência: Acrimet/ Dello ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
ME.0258	Calculadora eletrônica de mesa, Descrição: Visor 12 dígitos; Operações básicas; Inversão de sinais; Raiz quadrada; Porcentagem; Memória; Grand total; Markup; Alimentação: solar e bateria/pilha; Auto- desliga ; Tecla Power / On; Duplo zero; inclinação do visor; Dimensões 90x120 mm. Material / Composição: Plásticos E Componentes Eletrônicos	Unidade	10	Unidade			
ME.0148	Canaleta para encadernação em PVC na cor preta. Medida: 07 mm . Capacidade de Folhas: aproximadamente 30 folhas. Formato: A-4 (210 x 297mm). Pacote com 50 unidades.	Pacote com 50 unidades	4	Pacote			
ME.0012	Caneta esferográfica, corpo em material plástico cristal transparente, escrita média azul, orificiolateral de respiro, com tampa ventilada, esfera de tungstenio, carga removível e não rosqueada. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic/ Pilot / Faber-Castell ou equivalente.	Caixa com 50 unidades	6	Caixa			
ME.0131	Caneta esferográfica, corpo em material plástico cristal transparente, escrita fina azul, orificiolateral de respiro, com tampa ventilada, esfera de tungstenio, carga removível e não rosqueada. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic/ Pilot / Faber-Castell ou equivalente.	Caixa com 50 unidades	2	Caixa			
ME.0133	Caneta esferográfica, corpo em material plástico cristal transparente, escrita fina preta, orificiolateral de respiro, com tampa ventilada, esfera de tungstenio, carga removível e não rosqueada. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic/ Pilot / Faber-Castell ou equivalente.	Caixa com 50 unidades	1	Caixa			
ME.0134	Caneta esferográfica, corpo em material plástico cristal transparente, escrita fina vermelha, orificiolateral de respiro, com tampa ventilada, esfera de tungstenio, carga removível e não rosqueada. Caixa com 50 unidades. Marcas de referência: Bic/ Pilot / Faber-Castell ou equivalente.	Caixa com 50 unidades	1	Caixa			
ME.0120	Caneta marca texto , com ponta chanfrada, tinta de composição fluorescente, com tampa com grip, comprimento aproximado de quando fechada 135 mm, cor azul. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot Lumicolor 200SL ou equivalente.	Caixa com 12 unidades	5	Caixa			
ME.0116	Caneta marca texto , com ponta chanfrada, tinta de composição fluorescente, com tampa com grip, comprimento aproximado de quando fechada 135 mm, cor laranja. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot Lumicolor 200SL ou equivalente.	Caixa com 12 unidades	5	Caixa			



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

ME.0119	Caneta marca texto , com ponta chanfrada, tinta de composição fluorescente, com tampa com grip, comprimento aproximado de quando fechada 135 mm, cor rosa. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot Lumicolor 200SL ou equivalente.	Caixa com 12 unidades	5	Caixa			
ME.0118	Caneta marca texto , com ponta chanfrada, tinta de composição fluorescente, com tampa com grip, comprimento aproximado de quando fechada 135 mm, cor violeta. Caixa com 12 unidades. Marca de referência: Pilot Lumicolor 200SL ou equivalente.	Caixa com 12 unidades	5	Caixa			
ME.0121	Caneta esferográfica, ponta de aço inox, escrita 0,7mm, cor da tinta azul, corpo cristal, bico e fechamento rosqueados, com tampa. Caixa com 50 unidades. Marca de referência: Pilot ou equivalente	Caixa com 50 unidades	1	Caixa			
ME.0095	Clips para papéis nº 1/0 fabricados com arame de aço revestido, acondicionado em caixas com 500g. Marca de referência: Bacchi ou equivalente	Caixa	20	Caixa			
ME.0096	Clips para papéis nº 2/0 fabricados com arame de aço revestido, acondicionado em caixas com 500g. Marca de referência: Bacchi ou equivalente	Caixa	20	Caixa			
ME.0097	Clips para papéis nº 3/0 fabricados com arame de aço revestido, acondicionado em caixas com 500g. Marca de referência: Bacchi ou equivalente	Caixa	20	Caixa			
ME.0098	Clips para papéis nº 4/0 fabricados com arame de aço revestido, acondicionado em caixas com 500g. Marca de referência: Bacchi ou equivalente	Caixa	20	Caixa			
ME.0099	Clips para papéis nº 6/0 fabricados com arame de aço revestido, acondicionado em caixas com 500g. Marca de referência: Bacchi ou equivalente	Caixa	10	Caixa			
ME.0100	Clips para papéis nº 8/0 fabricados com arame de aço revestido, acondicionado em caixas com 500g. Marca de referência: Bacchi ou equivalente	Caixa	10	Caixa			
ME.0094	Corretivo líquido, a base de água, para correção de esferográfica, datilografia e fotocópia. Não inflamável com no mínimo 18ml. Marca de referência : Bic / Mercur ou equivalente	Unidade	10	Unidade			
ME.0138	Envelope branco para CD/DVD com visor, com dimensões 126x126mm, janela de acetato medindo 82 x 95.	Unidade	50	Unidade			
ME.0126	Estilete pequeno, com cabo de plástico e deslizador ( suporte) da lâmina metálica, lâmina com 09 mm de largura em aço carbono e trava de segurança deslizante para firmar fixação da lâmina durante o uso. Marca de referência: Norma ou equivalente	Unidade	30	Unidade			
ME.0125	Estilete Profissional Grande, com cabo de plástico e deslizador ( suporte) da lâmina metálica com 18 mm de largura em aço carbono e botões de fixação para lâminas com rosca, e quebrador de lamina embutido. Marca de referência: Norma ou equivalente	Unidade	20	Unidade			



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

ME.0115	Lâmina para Estilete profissional grande, com 18 mm de largura, confeccionada em aço carbono para utilização no porta lâmina fornecido. Caixa com 10 lâminas. Marca de referência: Norma / BRW ou equivalente	Caixa com 10 lâminas	60	Caixa			
ME.0114	Lâmina para Estilete pequeno, com 09 mm de largura, confeccionada em aço carbono para utilização no porta lâmina fornecido. Caixa com 10 lâminas. Marca de referência: Norma / BRW ou equivalente	Caixa com 10 lâminas	10	Caixa			
ME.0026	Extrator de grampo,confeccionado em chapa de aço carbono galvanizado ou aço inoxidável, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio. Deverá ser resistente e apresentar perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpoem metal. Comprimento 15cm, largura 1,5cm. Marca de Referência: Carbrink ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
ME.0082	Grafite para lapiseira, 0.5mm, 2B, escrita macia, mina polimerizada , para qualquer lapiseira. Traço preciso e fácil de apagar, tubo com 12 grafites. Marca de referência: Faber-Castell ou equivalente	Unidade	15	Unidade			
ME.0140	Lápis nº 2 preto redondo com borracha. Produzido com madeira reflorestada, fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade. Marca referência: Faber Castell ou equivalente	Unidade	144	Unidade			
ME.0032	Molha-dedo em creme, peso líquido mínimo de 12 gramas, embalado em caixa plástica com tampa, diâmetro aproximado de 65 mm. Marcas de referência: Central Waleu ou equivalente	Unidade	50	Unidade			
ME.0030	Grampo 26 x 6, caixa com 5.000 unidades, fabricados em aço, galvanizados. Marcas de referência: Bacchi / CIS ou equivalente.	Caixa com 5.000 unidades	30	Caixa			
ME.0093	Grampos Trilho de Plástico Branco, dimensões 195 x 07x 58 mm. Pacote com 50 jogos c/ 2 peças. Marca de referência: Dello/ Polibras / Dac ou equivalente	Pacote com 50 unidades	4	Pacote			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 02:</b>			<b>R\$</b>				
<b>Valor máximo admissível para o LOTE 02: R\$ 24.351,55</b>							

<b>LOTE 03</b>							
<b>Código</b>	<b>Nome do item</b>	<b>Embalagem</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
ME.0025	Etiqueta adesiva em papel carta, na cor branca, para impressoras inkjet e laserjet, tamanho da etiqueta 50,8 x 101,6 mm, com 10 etiquetas em cada folha, caixa de papelão contendo 100 folhas, cada caixa. Marca de referência: Pimaco	Caixa com 100 folhas	25	Caixa			



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

ME.0262	Etiqueta adesiva em papel carta, na cor branca, para impressoras inkjet e laserjet, tamanho da etiqueta 25,4 x 101,6 mm, com 20 etiquetas em cada folha, caixa de papelão contendo 100 folhas, cada caixa. Marca de referência: Pimaco	Caixa com 100 folhas	20	Caixa			
ME.0127	Etiqueta adesiva em papel carta, na cor branca, para impressoras inkjet e laserjet, tamanho da etiqueta 25,4 x 66,7 mm, com 30 etiquetas em cada folha, caixa de papelão contendo 100 folhas embaladas em plástico, cada caixa. Marca de referência: Pimaco	Caixa com 100 folhas	10	Caixa			
ME.0128	Etiqueta adesiva em papel carta, na cor branca, para impressoras inkjet e laserjet, tamanho da etiqueta 33,9 x 101,6 mm, com 14 etiquetas em cada folha, caixa de papelão contendo 100 folhas embaladas em plástico, cada caixa. Marca de referência: Pimaco	Caixa com 100 folhas	15	Caixa			
ME.0084	Fita adesiva incolor 18 mm x 50 m – composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Marca de referência : 3M ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
ME.0029	Fita adesiva incolor 12 mm x 50 m – composição: filme de polipropileno biorientado (bopp) e adesivo acrílico a base de água. Marca de referência : 3M ou equivalente	Unidade	10	Unidade			
MI.0048	Bloco de folhas para flip -chart, com papel branco de 54 gramas ou mais, com micro serrilha, capa e contra capa de proteção, com 50 folhas, na medida 64 x 88 cm. Marca de referencia: Romitec, Spiral, San Remo, Plastpark, Seletiva ou equivalente	Unidade	300	Unidade			
ME.0252	Cartão opaline de excelente rigidez, Espessura uniforme e Excelente alvura. Resistente a altas temperaturas e Secagem rápida. Formato A4 (210x 297). Gramatura: 180g. Cor Branca. Pacote com 50 folhas.	Pacote com 50 folhas	15	Pacote			
ME.0129	Pasta arquivo AZ, em papelão prensado, lombo estreito, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Na cor preta. Marca de referencia: Marcari / Frama ou equivalente	Unidade	10	Unidade			
ME.0123	Pasta arquivo AZ, em papelão prensado, lombo largo, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso. Na cor preta. Marca de referencia: Marcari / Frama ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
ME.0085	Pasta em "L" -Ofício - em polipropileno flexível e transparente cristal, com dimensões unitárias de 335 x 225 mm, embaladas em pacote com 10 unidades. Marca de Referência: Dello/ Polibras/ DAC ou equivalente.	Pacote com 10 unidade	10	Pacote			



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

ME.0267	Pasta Fichário 255mm x 330mm Ofício 4 Argolas lombada de 75mm. Formato: Ofício/A4, Composição: Polipropileno ou PVC, Lombo Largo: 7,5 Cm (600 Folhas), Fechamento: Manual, Abertura superior. Marca de Referência: DAC ou equivalente	Unidade	150	Unidade			
ME.0069	Pasta aba em material polipropileno com elástico para fechamento com terminação em plástico, no tamanho ofício, na cor transparente cristal, com lombada de 20 mm, com dimensões de A x L x P: 335mm x 235mm x 20mm. Face interna lisa e externa com saliência na diagonal. Marca de referência: Polibras/ Dello ou equivalente	Unidade	15	Unidade			
ME.0083	Pasta aba em material polipropileno com elástico para fechamento com terminação em plástico, no tamanho ofício, na cor transparente cristal, com lombada de 40 mm, com dimensões de A x L x P: 335mm x 235mm x 40mm. Face interna lisa e externa com saliência na diagonal. Marca de referência: Polibras/ Dello ou equivalente	Unidade	150	Unidade			
ME.0064	Pasta em "L" -A4- em polipropileno flexível e transparente cristal, com dimensões unitárias de 310 x 220 mm, embaladas em pacote com 10 unidades . Marca de Referência: Dello/ Polibras/ DAC ou equivalente	Pacote com 10 unidade	15	Pacote			
ME.0151	Pen-drive 16 gigabytes, conectividade USB 2.0 ou superior, alimentação via porta USB, deverá ser acondicionado conforme padrão de fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, deve constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor. Marca de referência : Sandisk, Kingston ou equivalente	Unidade	30	Unidade			
ME.0112	Envelope plástico extra grosso, sem furos, transparente, formato ofício 240 x 330 mm , gramatura 20 micras. Marca de referência: Polibras/ DAC ou equivalente	Unidade	50	Unidade			
ME.0260	Rolo de fita dupla face 12 mm x 2 m.Composição: Massa de adesivo acrílico transparente de alta adesão e Liner de polietileno verde . Poder de Fixação: Cada 15 cm de fita suportam 400g. Adesão muito alta Elimina perfurações de superfícies · Atenua vibrações e diminui ruídos · Evita corrosão. · Compensa dilatação térmica · Distribui melhor os pesos dos objetos · Adesivo de longa duração · Resiste a solventes · Veda a passagem de umidade · Aplicação rápida, limpa e simples. Marca de Referência: 3M ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
ME.0145	Aplicador de fita adesiva (Fitador), em rolos com até 50 mm de largura, para aplicação no fechamento de caixas com lâminas inox, para corte da fita, com cabo anatômico plástico, confeccionado em plástico e metal. Caixa com 01 unidade. Marca de Referência: Gennes ou equivalente	Unidade	20	Unidade			
<b>VALOR TOTAL PROPOSTO LOTE 03:</b>			<b>R\$</b>				
<b>Valor máximo admissível para o LOTE 03:</b>			<b>R\$ 26.530,47</b>				



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

**Da Entrega:** A entrega será em Curitiba, no seguinte endereço e horários:  
**Rua Iapó, 1130, Prado Velho** **Horário: 08:30 às 11:00**  
**Curitiba – PR** **13:00 às 17:00**  
**Cep: 80.215-000** **De segunda à sexta-feira**  
**Fone: (41)2106-0495/ (41)3333-5186**

**Do Prazo de Entrega:**

- Até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do contrato de fornecimento.

**IMPORTANTE:**

- De todos os itens, será fornecida arte final.
- Antes da produção, a licitante vencedora tem que apresentar prova para aprovação.
- Todas as caixas ou pacotes tem que ter etiqueta identificando os conteúdos e quantidades embaladas.
- Colocar na etiqueta de entrega o número da nota fiscal e data mês/ano da impressão
- **As caixas com os materiais dentro, não devem ultrapassar o peso máximo de 15 kg. Caso sejam entregues com peso superior ao estipulado, serão devolvidas.**

**Pagamentos:** Os pagamentos serão efetuados quando de suas entregas totais.

*\*Os bens licitados devem ser entregues em suas embalagens originais.*

**Ao participar da presente licitação, declaro que:**

- O preço dos lotes que estamos participando, é o acima proposto.
- As especificações dos bens a serem fornecidas estarão exatamente de acordo com o exigido no Edital.
- Estamos de acordo com os prazos de entrega e também com a forma de pagamento exposta no Edital.
- Todas as despesas referentes a fretes, embalagens, encargos, tributos etc., que possam incidir sobre os produtos licitados estão incluídos nos preços, sem possibilidade de outras inclusões de custos posteriores a proposta.
- Tomamos conhecimento e estamos de acordo com os termos do Edital.
- Estamos cientes que receberemos as comunicações e intimações por intermédio do e-mail adiante indicado, devendo informar eventual mudança desse endereço eletrônico.

\_\_\_\_\_  
**Razão Social da Licitante**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante Legal/Preposto que assina:**

- **CNPJ:** \_\_\_\_\_
- **Endereço:** \_\_\_\_\_
- **Telefone:** \_\_\_\_\_ **Nome/Contato:** \_\_\_\_\_
- **E-mail da licitante para intimações:** \_\_\_\_\_



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

\* **Observar quando da apresentação da proposta:** A proposta de preços é constituída por este ANEXO I na íntegra, **Não retirar folhas.** - Assinar esta folha e rubricar as demais

### **FOLHA RESUMO DAS COTAÇÕES**

#### **LICITAÇÃO 024/2017**

A proponente deve preencher esta folha com os preços propostos para o(s) lote (s) cotados. Os valores têm que ser exatamente iguais aos das propostas, em caso de dúvida serão os válidos os das cotações item a item.

<b>LOTE</b>	<b>COTAÇÃO - R\$</b>	<b>Preço máximo admissível - R\$</b>
<b>01</b>		<b>R\$ 4.563,50</b>
<b>02</b>		<b>R\$ 24.351,55</b>
<b>03</b>		<b>R\$ 26.530,47</b>

Licitante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

## **ANEXO II**

### **CARTA CREDENCIAL**

(Apresentação, quando solicitado pelo representante no processo licitatório, se não for o sócio gerente da proponente)

Curitiba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2.017.

**À**  
**Comissão de Licitação do SENAR-PR**

O abaixo assinado, responsável pela empresa ..... , pela presente informa a essa Comissão de Licitação que o Sr ..... , portador da Cédula de Identidade nº ..... , é a pessoa designada para representar nossa empresa nas licitações emitidas pelo SENAR-PR, neste exercício, podendo assinar atas, propostas e demais documentos, apresentar impugnações, recursos, inclusive renúncia expressa nas fases de habilitação e classificação, e praticar todos os atos necessários ao desempenho da representação ora delegada.

Atenciosamente,

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

### **ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LICITAÇÃO Nº 024/2017/SENAR-PR**

(Empresa) ....., por seu  
sócio/gerente/Diretor ....., abaixo  
assinado, declara:

- Sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação;
- Que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;
- Que não faz parte do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas(CEIS).
- Que atenderá a todas as exigências estabelecidas no Edital, bem como assumirá inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos bens ofertados, comprometendo-se a substituir aqueles que apresentem qualquer defeito, dentro do prazo de validade, sem qualquer ônus para o SENAR-PR.

..... de ..... de 2017.

**Nome do sócio/gerente/Diretor:** \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**RG nº** \_\_\_\_\_



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

## **ANEXO IV**

**Contrato nº (numeração)/2017**  
**Licitação nº 024/2017**

### **MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO INTERNO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SENAR/PR E EMPRESA CONTRATADA (NOME)**

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ (SENAR/PR)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, criada pela Lei Federal nº 8.315, de 23.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.257.124/0001-08, estabelecida em Curitiba/PR, sito a Rua Marechal Deodoro n.º 450, 16º andar, Centro, CEP: 80.010-910, doravante denominado CONTRATANTE ou SENAR/PR, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Administrativo, Sr. Ágide Meneguette, e \_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATADA, resolvem, em consonância com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR e demais normas que regem a espécie, **celebrar o presente contrato o fornecimento de Material de Expediente para uso Interno**, nos seguintes termos e condições:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente contrato de fornecimento de Material de Expediente para uso Interno ao SENAR/PR, para abastecimento de seu almoxarifado, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no ANEXO I do Edital de Licitação, Modalidade CONCORRENCIA, nº 024/2017, especificamente aos materiais objeto do LOTE (NÚMERO), Edital Licitatório esse que, juntamente com a proposta da contratada, passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### **DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O preço global do presente contrato é de R\$ (DESCRIÇÃO POR EXTENSO), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

#### **DAS OBRIGAÇÕES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As partes possuem obrigações recíprocas a seguir mencionadas.

**São encargos da CONTRATADA:**



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

- a) Entregar o objeto do contrato no local determinado e de acordo com o prazo, quantidade e condições estabelecidas no Edital, contados da data da assinatura do presente;
- b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE, nos termos do Anexo III do Edital;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, durante a vigência do mesmo;
- e) Designar um representante para servir de intermediador entre as partes;
- f) Assumir, relativamente a seus empregados e prepostos, todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica, inclusive no caso de acidente de trabalho.

**São encargos da CONTRATANTE:**

- a) Supervisionar e fiscalizar a execução do Contrato;
- b) Efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Quinta deste instrumento.

**DO LOCAL DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto deste ajuste será entregue pela CONTRATADA, nas condições, quantidades e prazos previstos no Edital, no almoxarifado do SENAR/PR junto ao Centro de Distribuição da entidade, localizado na cidade de Curitiba/PR, sito a Rua Iapó, 1.130, Prado Velho, CEP: 80.215-020.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A entrega deverá ser agendada previamente com os prepostos da entidade CONTRATANTE e deverá ocorrer de segunda a sexta feira, no período das 08:30 até 11:00hs e das 13:00 até 17:00hs. Na data da entrega os produtos deverão possuir prazo de validade de no mínimo 01 (um) ano.

**DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** – Após a apresentação de documento de cobrança hábil emitido em nome da CONTRATANTE e verificação com aprovação pelo SENAR/PR das entregas dos materiais, o pagamento será feito em favor da CONTRATADA, reservando-se a CONTRATANTE o prazo de 10 (dez) dias para efetuar seu processamento.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA SEXTA** – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções:



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

- a) Pelo atraso na entrega dos lotes, conforme prazo constante do Anexo I, a empresa incorrerá nas seguintes penalidades:
- I. De 05 (cinco) dias úteis de atraso - multa de até 5% (cinco por cento) do valor do lote;
  - II. De 06 (seis) dias úteis até 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 10% (dez por cento) do valor do lote;
  - III. Acima de 10 (dez) dias úteis de atraso - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR-PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos. Nessa hipótese, ficará a critério do SENAR-PR o recebimento ou não das peças. Na hipótese do SENAR-PR recusar esse recebimento, não caberá à Contratada qualquer indenização a respeito.
- b) Não serão consideradas entregas parciais, em quantidades inferiores às previstas, mesmo dentro dos prazos estipulados.
- c) As multas não inibem ao SENAR/PR de cobrança de eventuais prejuízos decorrentes dos atrasos nas entregas dos materiais, que serão avaliados na oportunidade.
- d) No caso de desistência de fornecimento ou denúncia unilateral da licitante vencedora do lote no prazo concedido para assinatura do contrato, será aplicada, a critério do SENAR/PR, a multa de até 5% (cinco por cento) considerando o montante dos bens não fornecidos. Se a desistência ocorrer após o prazo de 05 (cinco) dias úteis - multa de até 15% (quinze por cento) com desclassificação, suspensão de participação em licitação junto ao SENAR/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- e) A cobrança das multas e a cobertura dos prejuízos serão feitas automaticamente sobre créditos pendentes, ou cobrança direta.
- f) Em caso de inadimplência, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SENAR-PR.

#### **DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses contados da data da assinatura, para os fins do item 13.5 do edital licitatório, podendo ser renovado a critério das partes por igual prazo com índice de reajuste legal indicado pelo SENAR/PR.

#### **DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** – A fiscalização do presente CONTRATO, por parte do SENAR/PR, será realizado pelo funcionário (Nome do Funcionário).



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Rua Marechal Deodoro, nº 450 - 16º andar**  
**Fone: (41) 2106-0401 - Fax: (41) 2106-0405**  
**80010-910 - Curitiba - Paraná**  
**CNPJ: 04.257.124/0001-08**

### **DO FORO**

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste Contrato, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que, depois de lido e achado de acordo, será assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, em 02 (duas) de igual teor.

Curitiba, 00 de mês de 2017.

---

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL**  
**Administração Regional do Estado do Paraná**  
**Ágide Meneguette**

---

**CONTRATADA**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Humberto Malucelli Neto (SENAR/PR)

2. \_\_\_\_\_  
Testemunha (CONTRATADA)

Visto \_\_\_\_\_  
Assessoria Jurídica  
SENAR/PR